



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO
166/CAE-HCA/2024



**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM
CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**

EMPRESA ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PAG 67106.002239/2024-92
DESMEMBRADO DO PAG 67106.000671/2024-49



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº 67106.002239/2024-92)

Termo Aditivo nº 1/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/CAE-HCA/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A
EMPRESA ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA Cel Med, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 226, de 26 de dezembro de 2024, do GAP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.285/0001-92, sediada na estrada Rodrigues Caldas, 299, sala 208, Bairro Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.713-372, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ramos Magioli, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002239/2024-92, desmembrado do PAG 67106.000671/2024-49, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/CAE-HCA/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de **02/10/2025** até **01/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 98.212,50** (noventa e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	01/10/2024	01/10/2025	R\$ 98.212,50
1º Termo Aditivo	02/10/2025	01/10/2026	RS 98.212,50
Valor Total do Contrato			R\$ 196.425,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 00001/120040;
- II) Fonte: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 214537;
- IV) Plano Interno: CG190904200;
- V) Elemento de Despesa: 339030.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 166/CAE-HCA/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro , conforme assinaturas eletrônicas.

Representante legal da CONTRATANTE:

EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA Cel Med
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:

CLAUDIO
RAMOS

MAGIOLI:01
100066748

CLÁUDIO RAMOS MAGIOLI

Representante legal

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
RAMOS
MAGIOLI:01100066748
Dados: 2025.09.24
15:08:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:

MARIA TEREZA TOMASSINI MENDES Cel QOFARM BIO
Agente de Controle interno

MARIANA DA CUNHA CASTRO ROMA 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/CAE-HCA/2024 - ADEB LINE ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/09/2025 12:01:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	00a6eb595ae804da5870b44ac3974e98
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIANA DA CUNHA CASTRO ROMA no dia 26/09/2025 às 11:11:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA TEREZA TOMASSINI MENDES no dia 26/09/2025 às 13:03:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA no dia 26/09/2025 às 13:41:46 no horário oficial de Brasília.